

# INICIAÇÃO PRÁTICA DA PERÍCIA CONTÁBIL

GUILHERME GUIMARÃES @guilguimaraes

#### **CURRÍCULO RESUMIDO**

Mestre em Contabilidade e Administração - FUCAPE; Esp. em Perícia e Auditoria Contábil - CEUT (2007); Esp. em Docência no Ensino Superior – CEUT (2011); Bel. em Ciências Contábeis - CEUT (2005); Perito, auditor, calculista, contador e consultor (2005); Prof. Estácio de Teresina (2009/2022); Prof. pós-graduação UFPI, Estácio, Uninassau, UniFacid e ICEV; Presidente da APCEPI (2017/2022); Conselheiro do CRC-PI (2018/2021); Comissão Nacional de Cont. Eleitoral - CFC (2018 e 2022); Coord. da Comissão de Perícia Contábil – CRC-PI (2020/2022) Consultor SEBRAE (2014); Palestrante;

Autor de livros;



#### **CONCEITO DE PERICIA**

NBC TP 01: "A perícia contábil é o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente."



#### **CONCEITO DE PERITO**

NBC PP01: "Perito é o contador detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade e no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico."



### **OBJETIVOS DA PERÍCIA**

Meio de prova (art. 212 CC);

Art. 212. Salvo o negócio a que se impõe forma especial, <u>o fato</u> jurídico pode ser provado mediante:

I - confissão;

II - documento;

III - testemunha;

IV - presunção;

V - perícia.



### **OBJETIVOS DA PERÍCIA**

 Subsidiar a justa solução de conflitos (auxiliar da justiça – art 149 CPC);

Art. 149. <u>São auxiliares da Justiça</u>, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o <u>perito</u>, o depositário, o <u>administrador</u>, o intérprete, o tradutor, o <u>mediador</u>, o <u>conciliador judicial</u>, o partidor, o distribuidor, o <u>contabilista</u> e o regulador de avarias.



### **OBJETIVOS DA PERÍCIA**

- Esclarecer questões patrimoniais (técnica contábil objeto de estudo da contabilidade);
- Constatação de fatos; e,
- Auxiliar os usuários de informações à tomada de decisões;



#### LEGISLAÇÃO APLICADA (GERAL)

- NBC TP01(R1): Técnicas de perícia;
- NBC PP01(R1): Profissional perito;
- NBC PG 01 Código de Ética Profissional do Contador;
- NBC PG 100 Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual;
- NBC PG 300 Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos);
- NBC PG 12 Educação Profissional Continuada;



#### LEGISLAÇÃO APLICADA (ESPECÍFICA)

- Lei 6.404/76 e atualizações (contabilidade societária);
- Lei 9.307/96 e atualizações (arbitragem);
- CLT (trabalhista);
- CTN (tributária);
- Código civil (empresarial);
- Código de processo civil (processo);
- Legislação específica pertinente (outras aplicáveis)



#### CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - NBC TP01 R1 (item 5)

- Perícia Judicial
- Perícia Extrajudicial
  - Arbitral (Lei 9.307/1996)
  - Estatal/Oficial
  - Voluntária



### CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - CPC

- **Perícia ordinária** (Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico);
- Perícia simplificada (Art. 464: § 2º De ofício ou a requerimento das partes, o juiz poderá, em substituição à perícia, determinar a produção de prova técnica simplificada, quando o ponto controvertido for de menor complexidade.
  § 3º A prova técnica simplificada consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.)



### CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA - CPC

- Perícia **consensual** (Art. 471. As partes podem, de comum acordo, escolher o perito, indicando-o mediante requerimento.
  - § 3º A <u>perícia consensual</u> substitui, para todos os efeitos, a que seria realizada por perito nomeado pelo juiz.);
- **Nova perícia** (Art. 480. O juiz determinará, de ofício ou a requerimento da parte, a realização de <u>nova perícia</u> quando a matéria não estiver suficientemente esclarecida.);



#### **MOMENTOS DE ATUAÇÃO**

- Voluntária/Extrajudicial (CPC, Art. 291. A toda causa será atribuído valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível).
- Instrução do processo (fase de conhecimento)
  - Exame
  - Vistoria
  - Avaliação
- Liquidação de sentença (avaliação da sentença)
  - Liquidação por arbitramento
  - Liquidação por artigos



#### DIFERENÇAS ENTRE PERÍCIA E AUDITORIA

ASPECTOS	PERÍCIA	AUDITORIA
Tempo x Espaço	Eventual, surge com o acontecimento. É efêmera. Atende a uma situação estabelecida;	Trabalho definido. Pode ser especifico ou constante. Sendo programado em períodos previamente definidos;
Abrangência	É analítica. Todos os fatos e dados são experimentados;	Não há rigor de análise. Admite amostragem;
Objeto	Centralizada num fato, possui um foco;	Analisa uma situação geral;
Objeto x Opinião	Emite opinião técnica com rigor de detalhes sobre a veracidade integral de todos os fatos examinados;	Opinião relativa sobre os dados parciais examinados;
Responsável Técnico	Só pode ser exercida por pessoa física. É pessoal;	A auditoria pode ser exercida por pessoa jurídica ou física;
Responsabilida de	Civil e Penal	Civil e Penal
Documento	Laudo Pericial Contábil ou Parecer Pericial Contábil	Relatório de Auditoria

#### REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS E PESSOAIS DO PERITO



#### **REQUISITOS LEGAIS**

- Bacharel em Ciências Contábeis;
- Registrado no CRC e CFC;

#### **REQUISITOS TÉCNICOS**

- Especializações, cursos e treinamentos;
- Cadastro no CNPC;

#### **REQUISITOS PESSOAIS (NBC PP01 R1)**

- Independência;
- Zelo profissional;
- Transparência e respeito recíproco;
- Responsabilidade;
- Outros.

#### REQUISITOS LEGAIS, TÉCNICOS E PESSOAIS DO PERITO



#### IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

- (a)ser amigo íntimo de qualquer das partes;
- (b)ser inimigo capital de qualquer das partes;
- (c)ser devedor ou credor em mora de qualquer das partes, de parentes ou sócios;
- (d)ser herdeiro presuntivo ou donatário;
- (e)ser parceiro, empregador ou empregado de uma das partes;
- (f)aconselhar, de alguma forma, parte envolvida no litígio acerca do objeto da discussão;
- (g)houver qualquer interesse no julgamento da causa em favor de uma das partes;

Obs: O perito pode ainda declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

## CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR



**VARAS CRIMINAIS**: fraudes e vícios contábeis, adulterações de lançamentos e registros, desfalques, apropriações indébitas, etc

JUSTIÇA DO TRABALHO: demandas trabalhistas.

VARAS CÍVEIS ESTADUAL: Ordinária, apuração de haveres, avaliação de patrimônio (valuation), busca e apreensão, consignação em pagamento, cambiais, compensação de créditos, consignação e depósito para pagamento, desapropriação de bens, dissolução de sociedade, exclusão de sócios, exibição de livros e documentos, fundo de comercio, indenização por danos, inventários, liquidação de empresas, lucros cessantes, prestação de contas, revisão de contratos bancários, prestação de contas, etc

## CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR



#### VARAS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA: ICMS e ISS

VARAS DA FAMÍLIA: avaliação de pensões alimentícias, avaliação patrimonial, outras;

**JUSTIÇA FEDERAL:** Execução fiscal (INSS, FGTS, tributos federais em geral), revisão do SFH vinculado a CEF, ações que envolvam a união, etc.

## CAMPO DE ATUAÇÃO DO PERITO CONTADOR



#### **EXTRAJUDICIAL:**

Reestruturação societária: Fusão, Cisão e Incorporação;

Medidas administrativas: Tomada de contas;

Valuation: Avaliação de empresas;

Arbitral, regidas pela lei de arbitragem;

**Outras** 



### COMO INGRESSAR NA PERÍCIA CONTÁBIL

GUILHERME GUIMARÃES @guilguimaraes

#### COMO INGRESSAR NA PERÍCIA CONTÁBIL





#### **ALERTA!!!**

Durante todo esse percurso, há a necessidade do profissional adquirir conhecimento por cursos, treinamentos, especializações, experiências para se tornar um profundo conhecedor sobre o tema.

#### COMO INGRESSAR NA PFRÍCIA CONTÁBII



#### PRINCIPAIS CADASTROS

- APCEPI (Associação dos Peritos Contadores do Estado do Piauí)
- **TJPI** através do CPTEC <a href="https://cptec.tjpi.jus.br/auth/sign">https://cptec.tjpi.jus.br/auth/sign</a> in
- TRT através do AJJT

https://aj.sigeo.jt.jus.br/aj2/loginInternet.jsf

# FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)



Necessidade da perícia



Nomeação do perito



Indicação de assistentes e quesitos



Depósito dos honorários



Manifestação sobre a proposta



Perito apresenta proposta

### FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)







Carga do processo/pje



Planeja e notifica as partes



Elabora laudo pericial



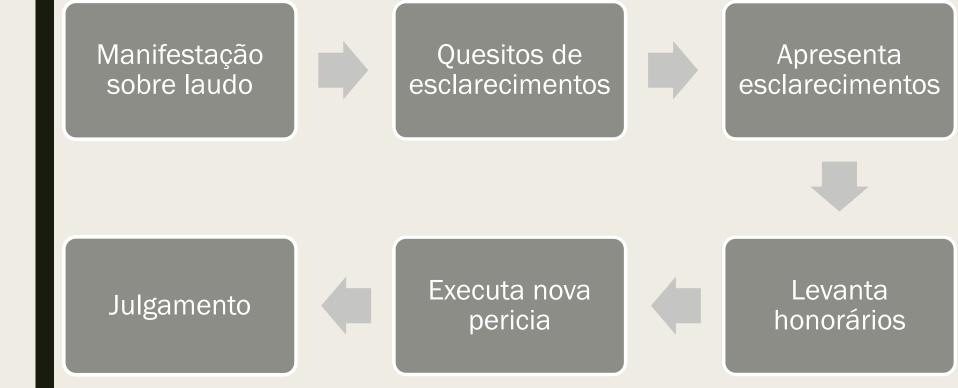
Executa procedimentos



Executa diligências

# FLUXO PROCESSUAL DA PERÍCIA CONTÁBIL (CPC)





#### PRINCIPAIS DOCUMENTOS



- Proposta de honorários;
- Notificação de início dos trabalhos;
- Mapeamento de informações no processo (planejamento);
- Termo de diligência;
- Laudo Pericial Contábil e Parecer Pericial Contábil;
- Entrega do Laudo e solicitação de honorários;



**DÚVIDAS???** 

Muito obrigado!!!!

Guilherme Guimarães @guilguimaraes